



## EDITAL Nº 003/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei nº 581/07 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução *AD REFERENDUM* CONUNI/UERR nº. 033/2015 torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para **Seleção Simplificada para contratação de Professor do Quadro Temporário**, na Modalidade de **Professor Horista** com prestação de serviços docentes teórico-práticos, no CURSO/DISCIPLINAS especificados no Anexo I, nos termos do presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pela Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, pela Lei Federal nº 8.745/1993, pela Lei Estadual nº 323/01, modificada pela Lei nº 807/2011.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado objetiva a seleção e contratação temporária, sob o regime HORISTA, de Profissionais para atuar na educação de Nível Superior na Universidade Estadual de Roraima a fim de suprir a carência de profissionais efetivos do quadro da UERR, para atender as ofertas de cursos nas diversas localidades onde a Universidade Estadual de Roraima atua.

1.3. A seleção de que trata este edital dar-se-á em duas etapas, de caráter Classificatório e Eliminatório, constando de **Prova Didática e de Prova de Títulos**, obedecendo à formação/requisito destacado no Anexo I desde Edital.

1.4. A organização do certame será conduzida pelos Membros da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular - CPCV da UERR, já nomeados em caráter permanente.

1.5. A seleção dos candidatos será conduzida por Banca Examinadora formada por docentes nas respectivas áreas de conhecimento necessárias à avaliação do(a) candidato(a), sendo essas bancas nomeadas através de Portaria assinada pelo Magnífico Reitor da UERR.

1.6. A seleção seguirá o Cronograma de Atividades previstas, contido no **Anexo VII** do presente Edital:

### 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no *site* da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma - Anexo VII deste Edital, exclusivamente pela internet, na página [cpc.uerr.edu.br/concurso](http://cpc.uerr.edu.br/concurso) no link do Certame do Seletivo, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

2.1.1. **O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado por meio de Boleto Bancário, gerado no ato da inscrição, até a data de seu vencimento.** Após esta data a inscrição não será efetivada para fins de inscrição no certame, sendo considerada inválida.

2.1.2. **O candidato concorrerá para os cargos da ÁREA/CURSO requisitado, conforme Anexo I deste Edital.**



2.2. Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Pós-Graduação, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do **Anexo I**.

2.3. O candidato deverá apresentar, **até às 14h do dia 16/02/2016, OBRIGATORIAMENTE**, na sala de atendimento da CPCV, os seguintes documentos (cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do Original) para efetivação da inscrição:

- a) Comprovante de Inscrição **assinada** - disponível para impressão no ato da inscrição;
- b) Declaração de ausência de vínculo empregatício com a UERR nos últimos 24 meses - Anexo III;
- c) Documento comprobatório do nível de formação da graduação e pós-graduação na área exigida, devidamente revalidada, conforme o caso;
- d) Cópia do documento de identidade do candidato;
- e) Boleto Bancário com respectivo comprovante de Pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- f) *Currículo Lattes ou Curriculum Vitae* (conforme modelo do Anexo II), qualquer que seja deverá estar acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo.

2.3.1. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

2.3.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

2.3.3. **A documentação deverá ser entregue em envelope contendo NOME, INSCRIÇÃO, CURSO, DISCIPLINA PRETENDIDA E TELEFONE(S) do candidato.**

2.3.4. As informações constantes no currículo, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas e/ou consideradas.

2.4. Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao subitem 2.3.

2.5. Será admitida inscrição por procuração, desde que o respectivo mandado tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade. Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, constantes no subitem 2.3.

2.6. Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

2.8. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

2.9. **Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor das Resoluções citadas e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo**, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

2.9.1. **Não serão aceitos como comprovantes de Pagamento da taxa de inscrição nenhuma outra forma diversa da constante na alínea "e" do subitem 2.3 deste Edital.**

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.



2.11. Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado como Professor Temporário, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

2.12. Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.

### 3. CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.

3.1.1. A contratação de Professor Temporário – contrato de horista não poderá exceder 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais.

3.1.2. A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
- b) Título de eleitor e o último comprovante de votação;
- c) Documento do Conselho Regional (se for o caso);
- d) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Diploma de conclusão do curso de graduação;
- f) Certificado de conclusão do curso de Especialização (*Lato Sensu*); ou documento comprobatório;
- g) Diploma de conclusão do curso de pós – graduação (*Stricto Sensu*), devidamente revalidado, conforme o caso;
- h) Certidão negativa da Receita Estadual;
- i) Certidão negativa da Receita Federal;
- j) Certidão de antecedentes criminais;
- k) 01(uma) foto 3x4;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Número do PIS/PASEP;
- n) Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.

3.2. A modalidade de contratação é de Professor Horista, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima, nos termos da Lei nº 581/07 e posteriores alterações.

3.3. A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição, bem como a necessidade de disciplinas e horas que surgirem nos semestre seguintes, sendo o Anexo I do Edital, meramente referente às necessidades do semestre 2015.2.

3.4. Nos semestres seguintes, poderão surgir novas disciplinas nas mesmas áreas de conhecimento às quais poderão ser preenchidas por meio de aditivo ao contrato dos professores já contratados, ou convocação de outros candidatos aprovados até o preenchimento da carga horária necessária, observado o prazo contido no item 6.2.1 do Edital.

3.5. O contrato firmado entre a Administração da Universidade e o Professor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.



3.6. A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a Lei nº 581/07 e suas alterações e a Resolução Nº 002/2014 do CONUNI e suas respectivas alterações.

3.7.1. O valor da Hora Aula será de acordo com a Resolução CONUNI/UERR nº. 002/2014, publicada no DOE nº. 2233 de 10/03/2014, conforme segue:

a) Professor Especialista: R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos);

b) Professor Mestre: R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos);

c) Professor Doutor: R\$ 60,32 (sessenta reais e trinta e dois centavos).

3.8. A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, pela UERR.

3.9. Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

3.10. Nos termos da Lei nº 8.745 de 06/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será em conformidade com o artigo 9º da Resolução 009/09 do CONUNI.

4.2. O Processo Seletivo constará das modalidades de **Prova de Títulos e Prova Didática**.

4.3. A **Prova Didática valerá 70 (setenta) pontos** e será pontuada de acordo com a Tabela do Anexo V.

4.3.1. O tempo de duração da prova didática será de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 40 (quarenta) minutos.

4.3.1.1. O candidato não poderá realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo e nem superior ao tempo máximo estipulado neste item, sob pena de eliminação do candidato no certame.

4.3.2. O candidato **deverá apresentar o Plano de Aula em três vias para os membros da Banca Examinadora no dia da Prova Didática** (uma via para cada membro).

4.3.3. Qualquer equipamento necessário para a prova didática será de responsabilidade do candidato.

4.3.4. O tema da Prova Didática deverá ser escolhido, pelo candidato, dentre os estabelecidos no Anexo IV.

4.3.5. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida após definição do número de candidatos inscritos e será divulgada nos murais da UERR e na página [cpc.uerr.edu.br/concurso](http://cpc.uerr.edu.br/concurso) na área do Certame do Seletivo.

4.3.5.1. O não comparecimento do candidato na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do certame.

4.3.6. A prova didática será de caráter fechado e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.

4.3.7. A Banca Examinadora da Prova Didática deste Seletivo será composta por profissionais da área ou da área da Educação em conformidade com a normatização da UERR.



4.3.7.1. A Banca Examinadora, caso necessite fazer arguição sobre o tema, o fará após o tempo de apresentação do candidato.

4.4. A Prova de Títulos valerá **30 (trinta) pontos**, de caráter classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações estabelecidas no Anexo VI.

4.4.1. A titulação exigida para inscrição, conforme Anexo I, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.

4.5. As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma Estabelecido no Anexo VII.

4.6. A interposição de recursos deverá ser protocolada junto à Comissão Permanente de Concurso, conforme Cronograma de Atividades do Certame – Anexo VII.

## 5. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.

5.2. A nota final do candidato no certame será calculada mediante a soma do total de pontos atingidos na prova didática com o total de pontos atingido na prova de títulos, com valor máximo de **100 (cem)** pontos, conforme Anexo V e VI do Edital;

5.3. O candidato para ser classificado deverá ter no mínimo **50 (cinquenta) pontos**, após análise do currículo e da realização da prova didática.

5.4. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior nota na Prova Didática;
- b) Maior titulação acadêmica.

5.5. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na própria UERR e no endereço eletrônico [cpc.uerr.edu.br/concurso](http://cpc.uerr.edu.br/concurso) - na área deste Seletivo.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado.

6.2 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Professor da UERR.

6.2.1. O prazo de validade de que trata este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

6.3 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.

6.4 A convocação dos candidatos habilitados será feita através de Edital específico publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado nas **NOTÍCIAS** disponíveis no site [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br)

6.5. O (a) candidato (a) aprovado será convocado em Edital Específico.

6.6. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do(s) candidato(s) seguinte(s), sendo seu nome excluído desta seleção, seja qual for o motivo alegado.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



**6.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e nos murais da Instituição, os comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

**6.8.** Será eliminado da seleção o candidato que estiver e/ou agir em desacordo com os itens deste Edital.

**6.9.** Após a publicação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Estado os candidatos terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para retirar, na Comissão Permanente de Concursos, a documentação entregue no ato da inscrição, após esse prazo os mesmos serão descartados.

**6.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso e Vestibular, Pró-Reitoria de Ensino, Pró-Reitoria de Desenvolvimento Social e Reitoria.

Boa Vista-RR, 05 de fevereiro de 2016.

**REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS**  
Reitor



EDITAL Nº. 003/2016  
ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

CURSO/REQUISITO	LOCALIDADE /TURNO	DISCIPLINA(S) PREVISTA(S)	C. H.*
<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO:</b> Graduado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação com, no mínimo, especialização na área de Informática ou áreas afins.	Rorainópolis/Matutino	Informática Aplicada à Engenharia Florestal	60h
<b>CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA:</b> Licenciatura em Física com, no mínimo, especialização na área.	São João da Baliza	Fenômenos Térmicos	72h
<b>ENGENHARIA FLORESTAL:</b> Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia com especialização na área ou afim.	São João da Baliza/Vespertino	Fertilidade e Conservação do Solo	80h
	São João da Baliza/Vespertino	Melhoramento Genético Vegetal	72h
	São João da Baliza/Matutino	Inventário Florestal	72h
	Rorainópolis/Matutino	Serraria	36h
	Rorainópolis/Vespertino	Industrialização da Madeira	72h
	Rorainópolis/Matutino	Administração e Legislação Rurais	72h

\*C.H. = Carga Horária da Disciplina.



**EDITAL Nº. 003/2016**  
**ANEXO II**  
**Modelo de Currículo**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:		Data do Nascimento:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Carteira Profissional:			Data de Expedição:
Certificado de Reservista		Categoria:	
Nº de Registro no Conselho:			
Endereço:		Bairro:	Cidade: Telefone:
<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
<b>Curso Superior:</b>			
Instituição:			Ano:
<b>Pós-Graduação/Curso:</b>			
Instituição:			Ano:
<b>ÚLTIMAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS</b> (somente os mais relevantes para o cargo)			
Função:		Instituição:	Ano:
<b>TRABALHOS APRESENTADOS EVENTOS CIENTÍFICOS:</b> CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CURSOS: (somente os mais relevantes para o cargo).			
Evento:		Título do Trabalho:	Local: Ano:
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS:</b> (somente os mais relevantes para o cargo)			
Evento:		Ano:	
<b>PALESTRAS PROFERIDAS:</b> (somente os mais relevantes para o cargo)			
Eventos/Instituição:		Ano:	
Título do Trabalho:		Local:	Ano:
<b>ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS:</b> (somente os mais relevantes para o cargo)			
Tipo de Trabalho:		Ano:	
Título do Trabalho:		Local:	Ano:
<b>PUBLICAÇÕES:</b> (somente os mais importantes)			
Título do Trabalho:		Local:	Ano:

Nome do candidato ou assinatura



EDITAL Nº. 003/2016  
ANEXO III  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR HORISTA  
DECLARAÇÃO

<b>Nome:</b>	
<b>Inscrição:</b>	
<b>R.G.:</b>	<b>Órgão Exp.:</b>
<b>CPF:</b>	
<b>Endereço</b>	
	Nº
<b>Órgão Exp.:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Órgão Exp.:</b>	

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que não tive, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contrato temporário com esta instituição Estadual de Ensino.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**



EDITAL Nº. 003/2016  
ANEXO IV  
TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
<b>ÁREA/CURSO: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b>	
1. Análise de dados com Planilhas Eletrônicas.	BARBETTA, P.A.; REIS, M.M; BORNIA,A.C. <b>Estatística para cursos de engenharia e Informática</b> . 2.ed. São Paulo: Atlas, 2004
2. Análises Estatísticas com gráficos, utilizando Planilhas Eletrônicas.	BEAL, A. <b>Gestão estratégica da informação</b> . São Paulo: Atlas, 2004. FERNANDO, C.V. <b>Informática, conceitos básicos</b> . 2.ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.
3. Criação e manutenção de Tabelas Dinâmicas com Planilhas Eletrônicas.	RIBEIRO JÚNIOR, J.I. <b>Análises Estatística no Excel</b> . 2.ed. Viçosa: UFV, 2013. 311p.
4. Mala Direta redigida em Editor de Texto e gerada a partir de dados de uma Planilha Eletrônica.	SHITSUKA, R.; BOGHI, C. <b>Aplicações práticas com Microsoft Office Excel 2003/Solver</b> . Rio de Janeiro: Érica, 2005. ANDRADE, F. <b>Mala direta no Word</b> : cartas, etiquetas, envelope, integração com Excel, Access e Outlook. São Paulo: Editora Nobel, 2002.
5. Funções com Planilhas Eletrônicas.	BUENO, F. <b>Otimização gerencial com Excel</b> . São Paulo: Visual Book, 2007.
<b>ÁREA/CURSO: CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA</b>	
1. Resolução de problemas envolvendo fenômenos térmicos e calor.	OGURI V. (Org.). <b>Estimativas e erros em experimentos de física</b> . Rio de Janeiro: UERJ, 2005.
2. Enfatizar os processos microscópicos e macroscópicos.	RESNICK Robert & HALLIDAY David & WALKER Jearl. <b>Fundamentos de física 2</b> . Rio de Janeiro: LTC, 2003.v.2.
3. Leis da Termodinâmica.	SILVA, Vital da E. <b>Experimentos para o ensino da física</b> . PB: União. 1997.
4. Utilização e princípios de conservação.	TIPLER, Paul A. <b>Física</b> . 4 ed.. Rio de Janeiro: Ed Livros técnicos e científicos, 2000. V.4
5. Experimentos físicos.	
<b>ÁREA/CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL</b>	
1. Fertilidade e Conservação do Solo	FURTINI NETO, A. E.; VALE, F. R.; RESENDE, A. V.; GUILHERME, L. G.; GUEDES, G. A. A. <b>Fertilidade do solo</b> . Lavras, UFLA/FAEP, 2001. 252p. NOVAIS, R. F.; ALVAREZ, V. H.; BARROS, N. F.; FONTES, R. L.; CANTARUTTI, R. B.; NEVES, J. C. L. <b>Fertilidade do solo</b> . Campinas: SBSC, 2007. 1017p. RAIJ, J. B. Van. <b>Fertilidade do solo e adubação</b> . São Paulo,



	<p>Piracicaba: Ceres, Potafos, 1991.</p> <p>BRANDY, N. C. <b>Natureza e propriedades dos solos</b>. 7ª. Ed. Livraria Freitas Bastos, 1989.</p> <p>KIEHL, E. J. <b>Fertilizantes orgânicos</b>. São Paulo: Ceres, 1985.</p> <p>TROEH F. R.; THOMPSON, L. M. <b>Solos e fertilidade do solo</b>. 6ª. Ed. São Paulo: ANDREI, 2007.</p>
2. Melhoramento Genético Vegetal	<p>ALFENAS, A. C., ZAUZA, E. A. V., MAFIA, R. G., ASSIS, T. F. <b>Clonagem e doenças do eucalipto</b>. Viçosa: UFV, 2004. 442p.</p> <p>BORÉM, A. <b>Biotecnologia florestal</b>. Viçosa: UFV, 2007. 387p.</p> <p>BUENO, L. C. S.; MENDES, A. N. G.; CARVALHO, S. P. <b>Melhoramento genético de plantas – princípios e procedimentos</b>. Lavras: UFLA, 2001. 282p.</p> <p>CRUZ, C. D. <b>Princípios de genética quantitativa</b>. Viçosa: UFV, 2005. 394p.</p> <p>ROCHA, M. G. B. <b>Melhoramento de espécies arbóreas nativas</b>. Belo Horizonte: IEF, 2002. 171p.</p>
3. Inventário Florestal	<p>CAMPOS, J. C. C.; LEITE, H. G. <b>Mensuração Florestal: perguntas e respostas</b>. 2ª ed., Viçosa: Editora UFV, 2006. 470 p.</p> <p>SOARES, C. P. B.; NETO, F. P.; SOUZA, A. L. <b>Dendrometria e Inventário Florestal</b>. 1ª ed., Viçosa: Editora UFV, 2006. 276 p.</p> <p>FIGUEIREDO, E. O.; BRAZ, E. M.; OLIVEIRA, M. V. N. <b>Manejo de Precisão em Florestas Tropicais: Modelo Digital de Exploração Florestal</b>. Rio Branco, AC: Embrapa Acre, 2007. 183 p.</p> <p>CLUTTER, J. L.; et al. <b>Timber management: a quantitative approach</b>. New York: John Wiley e Sons, 1983, 333p.</p> <p>HUSCH, B.; MILLER, C. I.; BEERS, T. W. <b>Forest Mensuration</b>. New York: Ronald Press, 1972.</p>
4. Serraria	<p>CORTEZ, L. A. B.; LORA, E. E. S.; GOMEZ, E. O. <b>Biomassa para Energia</b>. 2ª Edição revisada. 2ª ed. 2009. v. 1. 736p.</p> <p>NOGUEIRA, L. A. H.; LORA, E. S. <b>Dendroenergia: fundamentos e aplicações</b>. 2ª ed. Editora Interciência, 2003. v. 1. 199p.</p> <p>VITAL, B. R. <b>Planejamento e operações de serrarias</b>. Viçosa: UFV, 2008.</p>



	<p>ALBUQUERQUE, C. E. C. <b>Processamento mecânico da madeira.</b> Universidade Federal rural do Rio de Janeiro – Instituto de Florestas – Departamento de Produtos Florestais. Rio de Janeiro, 1996. 84p.</p> <p>BRAND, M. A. <b>Energia de biomassa florestal.</b> Editora: Interciência, 2010. 114p.</p>
5. Industrialização da Madeira	<p>OLIVEIRA, J. T. da S.; FREITAS, A. R. <b>Painéis à base de madeira.</b> Boletim técnico- Série BT/PCC. São Paulo, 1995, 50p.</p> <p>PIMENTA, A.S. <b>Produção de Carvão Vegetal: Aspectos Técnicos, Operacionais e Ambientais.</b> DEF/UFV. Viçosa. 1998, 107p.</p> <p>SOBRAL FILHO, M. <b>Adesão e adesivos para madeira.</b> Série Técnica LPF/IBAMA n°. 5, Brasília, 1982, 16p.</p> <p>AMERICAN SOCIETY FOR TESTING AND MATERIALS. <b>ASTM D1037. Evaluating the properties of wood-base fiber and particle panel materials.</b> Philadelphia, Pa. 1995.</p> <p>JANKOWSKY, I.P. Fundamentos de Preservação de madeiras. Documentos Florestais, <b>Piracicaba</b> (11): 1-12, jun. 1990.</p>
6. Administração e Legislação Rurais	<p>BACKER, P. <b>Gestão ambiental: a Administração do Verde.</b> Rio de Janeiro: Quality Mark, 1995.</p> <p>DA SILVA, F. C. T.; SANTOS, R.; COSTA, L.F.C. <b>Mundo Rural e Política: Ensaio interdisciplinares.</b> Rio de Janeiro: Campos, 1998.</p> <p>SPEIDEL, G. <b>Curso sobre organização e administração florestal.</b> Apostila didática, 1977.</p> <p>BRASIL. <b>Estatuto da terra.,</b> Lei n° 4.504 (1964). <b>Registros Públicos,</b> Lei n° 6.015 (1973). <b>Código florestal brasileiro,</b> Lei n° 12.651 (2012).</p> <p>MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE. <b>Programa Nacional de Florestas. Brasília: MMA/SBF/DIFLOR, 2000.</b></p>



EDITAL Nº. 003/2016  
ANEXO V  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Ordem	Indicadores para Avaliação da Prova Didática	Total de Pontos
01	Planejamento Escrito	15
02	Coerência entre Planejamento proposto e executado	15
03	Organização Didática: (recursos, tempo, apresentação)	20
04	Conhecimento da matéria (clareza, argumentação, sistematização)	20
	<b>Total</b>	<b>70</b>



EDITAL Nº. 003/2016

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Ordem	Títulos, atividades de magistério, trabalhos publicados, participação em eventos científicos e outras atividades.	Total/Máximo de Pontos aceitos
01	Participação em Cursos de Capacitação, na área de Educação. Carga horária mínima 80 horas (2 pontos por curso).	4
02	Efetivo exercício no Ensino Superior (2 pontos por ano completo de trabalho, sem sobreposição de tempo).	6
03	Apresentação e/ou publicação em Eventos Científicos Locais, Nacionais ou Internacionais (1 ponto por trabalho apresentado/publicado).	3
04	Participação em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (1 ponto por participação).	2
05	Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo, na área de Educação (1 ponto por concurso).	1
06	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado)	6
07	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado)	8
	<b>Total</b>	<b>30</b>



**EDITAL Nº. 003/2016**  
**ANEXO VII**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
<b>Período de Inscrições (online)</b>	<b>Das 10h do dia 6/02 às 23h do dia 15/02/2016</b>
<b>Entrega da documentação da inscrição (das 8h às 14h em dias úteis)</b>	<b>6 a 16/02/2016</b>
Último dia para pagamento	16/02/2016
Homologação preliminar das inscrições <b>(após as 16h)</b>	17/02/2016
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições <b>(das 8h às 14h)</b>	18/02/2016
Homologação final das inscrições e divulgação do cronograma da Prova Didática	19/02/2016
<b>Prova Didática</b>	<b>22/02/2016</b>
Divulgação do Resultado Final Preliminar (Prova Didática e Prova de Títulos)	23/02/2016
Recursos contra o Resultado Final Preliminar <b>(das 8h às 14h)</b>	24/02/2016
Divulgação do Resultado Final.	25/02/2016